

**LEI N.º 1610
DE 28 DE FEVEREIRO DE 2011**

“Dispõe sobre abertura de Crédito Suplementar que especifica”

Jose Aivaldo Moreno Giacomelli, Prefeito Municipal de Piquerobi, Estado de São Paulo, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei.

FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

LEI Nº 1610 DE 28 DE FEVEREIRO DE 2011

Artigo 1º.)-Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir na Contadoria Municipal um crédito no valor de R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais) suplementar as seguintes verbas do orçamento vigente:

05-FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

3.0.00.00.00	Despesas correntes	
3.3.00.00.00	Outras Despesas Correntes	
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	
3.3.90.30.00	Material de Consumo	15.000,00
3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros – P. Física	5.000,00
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros- P. Jurídica	15.000,00

Total.....35.000,00

§ único)-O valor do presente crédito será coberto com recursos provenientes de Transferência PBF-PAIF no valor de35.000,00

Artigo 2º.)-Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Piquerobi, 28 de Fevereiro de 2011

José Aivaldo Moreno Giacomelli
Prefeito Municipal

Publicada e registrada na secretaria nesta data e afixada em local de costume

Angela Rodrigues Soares
Diretora Administrativa